



REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática – N.º 9 (2021)

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA.
Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/
NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatiche Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

Ana Paula Silva

Índices

Carlos Silva Moura, Diana Martins, João Costa e Pedro Pinto

Imagen de capa

Bibliothèque nationale de France, Ms. Français 20485, f. 92

SUMÁRIO

Editorial, p. 7

João Alves Dias

Imagen da capa: Uma carta de Lopo de Almeida a Luís XI, Rei de França, em 1465, p. 9

Pedro Pinto

ESTUDOS

Pernoitar fora de casa nos confins da Idade Média, p. 15

Iria Gonçalves

A presença da cortiça no património construído da Ordem de Avis, em terras do Alto Alentejo, no início da Idade Moderna, p. 51

Ângela Beirante

MONUMENTA HISTÓRICA

António Castro Henriques, Diana Martins, Inês Olaia, Pedro Pinto, João Costa, João Nisa, Catari-na Rosa, Margarida Contreiras, Ana Catarina Soares, Maria Teresa Oliveira, Rui Queirós de Faria, Diogo Reis Pereira, Carlos Silva Moura, Pedro Simões, Alexandre Monteiro, Ana Isabel Lopes

A ordem dos documentos desta secção encontra-se nas páginas seguintes (4 a 6)

ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 283

LISBOA
2021

MONUMENTA HISTORICA – Ordenação da documentação

Foral outorgado por Gomes Lopes, prior do Mosteiro de São Jorge de Coimbra, a Galizes (1260),
p. 87

Carta de D. Dinis ao juiz e concelho de Penacova sobre o pagamento da colheita pelo Mosteiro de
Santa Cruz de Coimbra (1290), p. 89

Carta de D. Dinis ao meirinho-mor de Além-Douro para controlo de violência dos fidalgos (1293),
p. 91

Carta de D. João Martins de Soalhães, bispo de Lisboa, contendo o traslado de escrituras relativas
à sentença exarada contra Miguel Lourenço, carpinteiro, por não viver maritalmente com a sua
mulher (1304), p. 93

Carta de D. Dinis de revisão do foro a pagar pelo concelho de Abiul (1308), p. 97

Carta de D. Afonso IV de privilégio ao Mosteiro de São Domingos de Santarém (1328), p. 99

Carta de D. Afonso IV concedendo privilégio ao convento do Mosteiro de Santa Ana das Celas da
Ponte de Coimbra (1334), p. 101

Carta de D. Afonso IV concedendo privilégio à igreja de São Cristóvão de Coimbra (1334), p. 103

Treslado de carta de D. Afonso IV com instruções para averiguação de queixas de sobretaxamento
no Entre Douro e Minho (1335), p. 105

Inventário e descrição do conteúdo de duas arcas (uma contendo livros) pertencentes à Irmandade
dos Clérigos Ricos de Lisboa (1382), p. 107

Instrumento público de trespasso de aforamento de umas vinhas em Óbidos entre Álvaro Vasques e Vasco Gil (1417), p. 111

Privilégio e ordenança dos besteiros de cavalo (1419), p. 113

Escambo que Fernão Gil, tesoureiro do Infante D. Duarte, fez das casas da judiaria, com a vinha e olival, que foi de João Vicente, moedeiro (1433), p. 117

Fragmento de livro de despesas de Martim Zapata, tesoureiro-mor em Lisboa (1440), p. 123

Instrumento público de codicilo ao testamento de Leonor Gonçalves da Silveira (1441), p. 129

Carta de venda de metade de uma casa situada na judiaria do Olival, no Porto, junto ao Mosteiro de São Domingos (1445), p. 133

Venda de Violante da Silveira a Nuno Martins da Silveira, escrivão da puridade régia, de bens em Évora (1449), p. 137

Carta de D. Afonso V ao Conde de Benavente (1451), p. 141

Confirmação da doação que fizeram Isaac de Braga e Missol, judeus habitantes em Arrifana de Sousa, a D. Isabel de Sousa (1456), p. 143

Traslado quinhentista do contrato que a Câmara de Évora fez da administração da aposentadoria de Évora com os mesteres (1464), p. 147

Certidão da Infante D. Beatriz sobre as menagens dos alcaides das fortalezas pertencentes a D. Diogo, Duque de Viseu, seu filho (1481), p. 155

Carta de Santarém a D. João II sobre a morte do príncipe D. Afonso [1491], p. 163

Contrato de casamento de D. Maria de Meneses com Rui Gomes da Grã (1493), p. 165

Codicilo ao testamento de D. Gonçalo de Castelo Branco (1493), p. 169

Instruções dadas por D. Jorge da Costa, Cardeal de Portugal, em Roma, a Francisco Fernandes, que enviava a D. Manuel I, rei de Portugal (1496), p. 173

Partilha de bens por morte de Maria de Sousa, Baronesa de Alvito (1499), p. 177

Caderno de matrícula das ordens sacras concedidas em Tomar (1501-1544), p. 183

Carta de foral novo do Rei D. Manuel I ao concelho de Castelo Novo (1510), p. 215

Carta de Álvaro Vaz queixando-se ao rei da opressão que o corregedor de Tavira causara aos moradores da dita cidade (1517), p. 227

Nomeação de Afonso Homem como recebedor das terças da comarca de Trás-os-Montes (1517), p. 231

Notícias várias do reinado de D. João III e D. Sebastião [1521-1572], p. 233

Carta de sentença e quitação do Cardeal de Lisboa, o Infante D. Afonso [II], relativamente a uma contenda entre o bacharel Tomé Fernandes e D. Francisco de Castelo Branco sobre a execução do testamento da condessa, sua mãe (1529), p. 241

Carta de D. João III ao capitão de Ormuz D. Pedro de Castelo Branco sobre a ameaça dos turcos (1537), p. 243

Mandado de D. João III a Sebastião de Moraes para pagar a Fernão de Pina, cronista-mor e guarda-mor da Torre do Tombo, até à quantia de 300 cruzados aos escrivães que trasladavam livros e escrituras (1538), p. 245

Carta de D. João III ao capitão de Ormuz D. Pedro de Castelo Branco agradecendo os seus serviços (1542), p. 247

Carta sobre a defesa do castelo de Viana [1614-1625], p. 249

Parecer do Conselho da Fazenda sobre o naufrágio de uma nau holandesa em Melides (1626), p. 253

Lista de despesas do embaixador de Portugal em Roma [post. 1640], p. 255

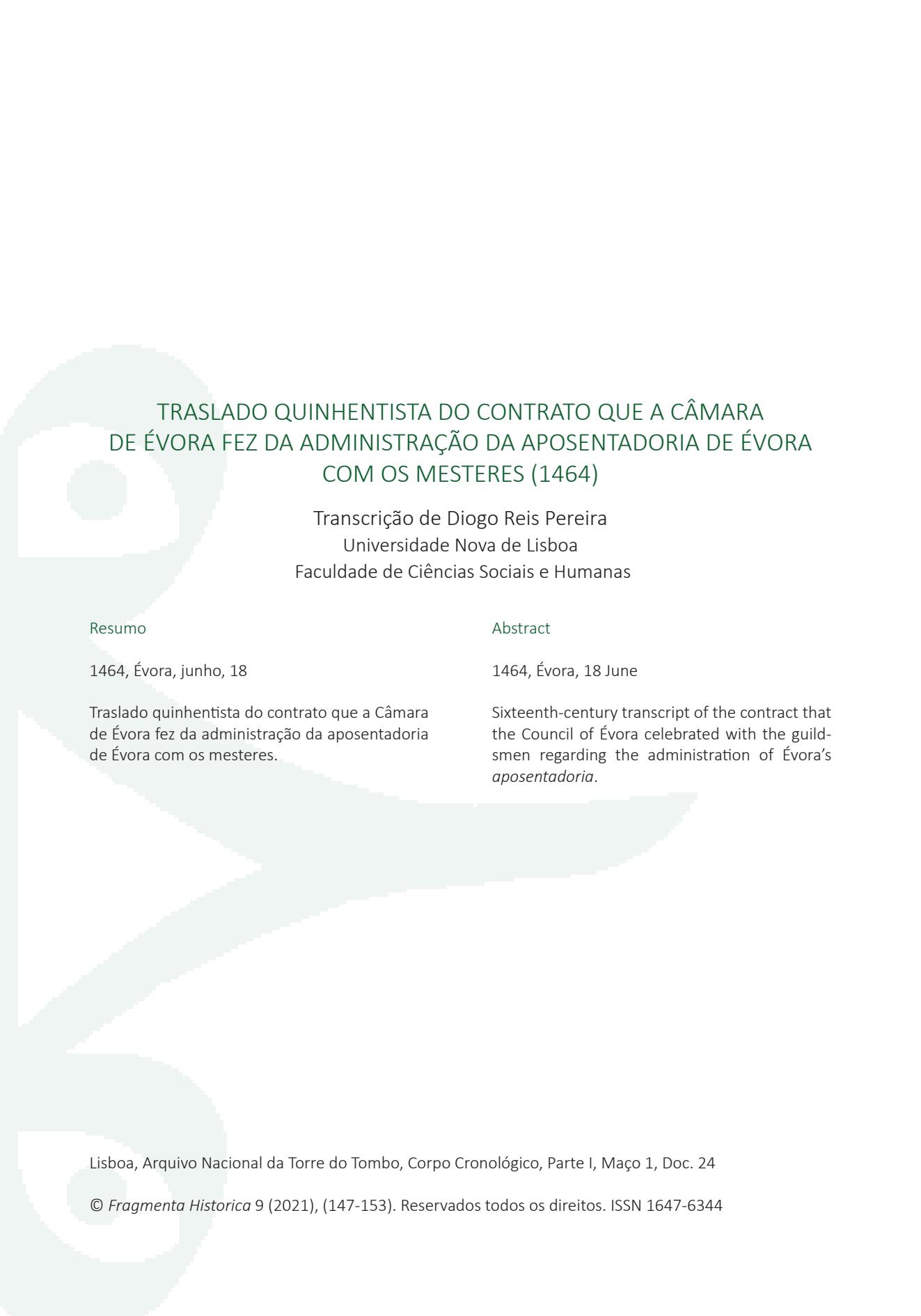
Instruções públicas de D. João IV a D. João de Meneses, embaixador na Holanda (1650), p. 259

Instruções privadas de D. João IV a D. João de Meneses, embaixador na Holanda (1650), p. 263

Carta de D. Maria I nomeando o professor régio Luiz dos Santos Vilhena para a cadeira de língua grega na Bahia (1787), p. 273

Memória sobre o modo mais vantajoso de remediar os inconvenientes das presas de água para regar os campos, fazer os rios navegáveis, prevenir o seu areamento, profundar os portos de mar, e outros usos [c. 1794-1808], p. 275

Relação do que foi destruído pelos franceses no cartório da câmara de Penamacor (1816), p. 281



TRASLADO QUINHENTISTA DO CONTRATO QUE A CÂMARA DE ÉVORA FEZ DA ADMINISTRAÇÃO DA APOSENTADORIA DE ÉVORA COM OS MESTERES (1464)

Transcrição de Diogo Reis Pereira

Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Resumo

1464, Évora, junho, 18

Traslado quinhentista do contrato que a Câmara de Évora fez da administração da aposentadoria de Évora com os mesteres.

Abstract

1464, Évora, 18 June

Sixteenth-century transcript of the contract that the Council of Évora celebrated with the guildsmen regarding the administration of Évora's aposentadoria.

**¹Documento**

Saibham os que este estromento de contrato virem que no ano do naçimento de noso senhor **Iesu christo** de mil e quatroçemtos e sasemta e quatro dezotto dias do mes lunho na camara da vereação da cidade d euora semdo hi lumtos os omrrados e discretos paae varela escudeiro da casa d el Rey luiz por elle em esta mesma loam de faria e lopo gomez pestana nuno aluarez tznado, fernald eanes todos vereadores Rodrigo aires pprocurador do comçelho outrossy semdo hi loão afomso orieuz martim afomso carpimteiro procuradores do pouo meudo e mesteres da sobredita Sigumdo que mostrarão per húa procuração escrita sinada per mym tabalião ao diamte nomeado da qual o theor tall he , ,

¶ Saibham os que esta preseunte procuração virem que no ano do noso senhor **Iesu christo** de mill e quatroçemtos e sasemta e quatro quimze dias d abrill na çidade d euora na Iggreia de sam miguel da freiria semdo hi lumtos chamados comggregados muito do pobo da dita cidade assy vasalos d el Rey lauradores vinhateiros e de todos os outros mesteres pitchaleiros tosadores alfayates cutileiros çapateiros e correeiros e de todos outros e asi do outro pobo que não são mesteiraes etc os quães por serem muitos seus nomes expresos de cada hū nom poderão aqui ser nomeados somente como comggregação e lumtamento de pouo pera ordenarem fazerem as couosas que ao diamte faz memção outros pareceram hi martim afomso carpimteiro e loão afomso ouriez procuradores do dito pouo per os quães a elle pouo foy feita palaura e aremgua dizendo lhes e noteficando em como bem sabião ser ordenada per el Rey nosso senhor apousemtaria desta çidade e pera suprimento dela fora posta emposição e por ao presente / [fól. 1v.º] o dito senhor ser em algú conhecimento de se não aviar em maneira que podese vir a he feito e que elle pobo fose melhor aliuado de tal trabalho ordenara dar cargo ao senhor bispo desta çidade comfiamdo de sua bomdade que açerqa desto dese ordem como fose bem aviado semdo enligidos por parte dos fidalgos dous , e per os officiaes e çidadoes outros dous e asi por parte do pobo outros dous aos quaees fose dado juramento sobre os samtos avamgelhos que com o senhor bispo se lumtarem e sem algú afeição escamdaloo ordenasem todo bom Regimento que a ella pousemtaria comveese por se mamter e teer açerqa da qual couasa elles forão asi lumtos por parte dos ditos fidalgos çidadoes e falarão em ello todo o que por bem emtemderão Achamdo que era bem , delle pobo per seus fazedores e procuradores terem averem a sua mão governamça Regimento ela apomsemtaria e os dinheiros della virem a sua maão e fazerem per elles os pagamentos e despesas neçisarias assy era per elles ordenado outras muitas couosas por boa Regra ordenamça do que por as camas se ouvese de paguar as quaes avião de ser apomtadas e o dito senhor Rei as prouer e confirmar Relatamdo lhes assy os sobreditos martim afomso e loão afomso estas couosas e outras muitas que serião lomgas d escreuer comcludimdo que porquanto elles forão e erão Requiridos por desto averem e serem no fudamemento primçípio da dita pousemtaria que por parte dele pobo estiuesem aa triminação [sic] e ordenamça que se ora movia ao que se elles / [fól. 2] não podião dispoer a menos de o a el pobo fazerem saber como a couasa era e pera ello lhes darem seu poder e autoridade pera com os sobreditos emligidos estarem a dita ordenamça e triminação , que porem eles lhe noteficauão que elles per ssy emlegetsem quem por sua parte a esto estiuese e desem pera elo sua auctoridade , ,

E dito e Relatado assy esto que dito he e outras muitas Rezões e decrarações per elles sobreditos ao dito pobo feitas e ditas Responderão todos a húa voz que elles avião por bem todo o que per o dito Senhor Rey açerça disto era ordenado e lhe tinha em merçe ter deles tal cuidado de seu bem e lyberdade

E pera todo vir a boa perfeiçam elles todos a húa voz lumtamente não discrepando diserão que elles como pobo em nome de pobo de sua parte emligião asignauão constituião por seus certos suficiemtes procuradores avomdosos pera as couosas suso e diamte espirtas os ditos martim afomso e loão afomso que presementes erão aos quães ambos lumtamente outorguarão todo seu comprido poder que por el pobo em seu nome posa ser e estar a toda ordenamça e Regimento triminação com os outros emligidos da parte dos fidalgos e çidadoes da sobredita peramte o dito senhor bispo cerca [sic] da dita pousemtaria ou peramte quem pertemcer , ,

¹ Os critérios de transcrição adoptados são os da Universidade Nova de Lisboa, sugeridos em João José Alves Dias et al., *Álbum de Paleografia*, Lisboa, Estampa, 1987.



E se acordado for que el pobo dela Acepte e tenha o cargo e governamça em aquela maneira que per elles for treminado que elles em seu nome a posão Receber com todalas crausulas² condições declaracões Regimento que per elles for escrito / [fól. 2v.º] ordenamdo [sic] E por o dito Senhor Rey confirmado e prometerão a mym tabalião adiamte nomeado como pessoa publica stipulamte Receberem em voz e nome daqueles a que pertemcer terem e mamterem comprirem e não contradizer em tempo algú todas as cousas e cada húa que per os ditos seus emligidos e seus procuradores aqui nomeados em seu nome dele pobo constituimte for feito dito escrito ordenado triminado comfirmado comsemtido Recibido outorgado em o que dito he ou parte , e o nam contradizerem em tempo algú per si nem per outrem e estarem a toda obidiemcia e exução [sic] da dita ordenança e triminação que aacerca do caso for feita triminada sob obrigaçao de seus beens todos dele pobo de todos e cada hū delles que pera elo obrigarão e Releuaram elles seus procuradores do carego de satisdação sigumdo o derecho outorgua e porem eles outorgarão esta procuraçao

testemunhas que a esto presemtes forão fernam gomez oleiro e loam diaz corrieiro e loam Rodriguez teçelão pero momteiro tosador fernam martinz borzigieiro steuão batel picchaleiro Rodrigo anes barueiro aluaro afomso çapateiro loam afomso cutileiro e outros e eu loam diaz pubrico tabalião d el Rey na dita çidade que esta procuraçao escriui e ao dito auto preseme fui e meu sinall fiz que tal he

¶ A qual pprocuracam assy mostrada sigumdo dito he logo per elles luizes e officiaes em nome da dita çidade çidaão della e seus E per os ditos procuradores do pobo miudo e dos mesteres / [fól. 3] Em nome delle e per vertude da tita [sic] procuraçam lumentamente foi dito e Relatado em como por serviço de deus e d el Rey noso senhor e por bem e comseruaçao do pobo moradores da sobredita fora e era ordenada appousemtaria e posta enposiçam nas carnes pescados vinhos e sall e por algúas couas que se seguirão a elles luiz e offiçiaes que tinhão o Rigimento e guovernamça della pousemtaria com comsemtimento dos fidalgos e çidaão per aqueles que por sua parte forão emlegidos lhes prouera leixarem e demitirem o dito cargo ao dito pobo miudo pera elles per aquelles a que derem seu poder ter o dito cargo em todo o que sera apruado por el Rey noso senhor assy se fazer e per elle ordenado per seu pase com certas declaraçoes e capitolos que aacerca do caso foram feito apomtadas dos quães o theor tall he ,,

¶ Sabado catorze dias do mes d abril de mil e quatroçemtos e sesemta e quatro anos em os paços do senhor bispo dom lorge da mui nobre e leall çidade d evora forão lumtos estes adiamte nomeados pera falarem e averem conselho como a pousemtaria que he ordenada , em esta çidade foose³ adiamte sempre melhorada por ser húa tam samta e virtuosa coua , e de tamto proveito cumum .ss. o senhor bispo Ruy de sousa do conselho d el Rey noso senhor diego de góes por parte dos fidalgos da dita çidade e paae varela luiz por el Rey em esa mesma lopo gomez pestana loam de faria vereadores por serem offiçiaes da çidade , e por o cargo Regimento que dela tem E lopo vasquez de camõees luis louremço vasquo martinz de pavia por parte dos çidadões e boons da çidade / [fól. 3v.º] e loão afomso ouriez martim afomso carpimteiro por parte do pouo miudo e mesteres como seus procuradores que são estamdo assy lumentamente per o dito senhor bispo lhes foy dito como el Rey noso senhor lhe disera e leyxara emcomemdado que elle com elles ditos fidalgos e officiaes e procuradores do pouo e mesteres se alumtasem comçertos e não muítos porque quamtos mais fossem pior se acordarião E falasem e praticasem como se melhor poderia dar ordem aacerca da dita pousemtaria por o que lhe prazeria muito sempre hir por diamte e não se desfazer per maa gouernamça e ser seruico de deus e seu e tam proveitosa coua a todos e mui grande omrra da çidade e que todos devem pemar [?] contribuir pera ello e que porquamto os offiçiaes da çidade que delo tem cargo o nom podem fazer almda queirão porque os ditos offiçiaes o nom são mais que húa ano e quamto elles fazem em seu tempo quamdo emtrão os outros ofyçiaes novos nom sabem parte nem tem practica do que os outros fizerão na dita pousemtaria

E ainda por o cargo trabalho que tem em o Regimento da çidade e em prouerem suas fazendas e por não averem proveito nem imterese algú nem se trabalharem de prouer sobre a dita pousemtaria

² Riscado: "e".

³ Riscado: "o".



nem lhe darem aviamento que se em tal caso Requere por serviço de deus e por se aviar húa tam boa causa que elles erão lumtos pera o praticar e dar ordem como vaa adiamte porem que amte que em elo mais falasem o dito senhor bispo deu luramento a todos sobre os samtos avamgelhos que bem e verdadeiramente sem afeição cada hū per ssy disese o que lhe melhor pareçese e que qualquer / [fól. 4] causa que ali fose dito e accordado que o nom disesem a pessoa algúia ate de todo ser acabado e eles per o dito luramento ⁴ asy o prometerão

E praticando o dito caso accordarão todos que amdamdo assy o Regimento da dita apousemtaria em ofícias de cada hū ano numca o bem farião nem terião cargo delo como he de Razão mas pera se melhor fazer como deue que se devião emleger douis homens boons que delo teuesem o dito cargo e elles amdasem pela çidade e visem e prouesem os que são obrigados como tem corregidas suas casas camas estrebarias e que elles anuuasem e Requerersem outros que se obrigasem e que estes douis que este cargo tuesem apousemtasem quamdo el Rey viese e não ouuese ahi outro appousemtador e esto lhe parecia bem e em esto se acordarão ,

¶ mas acharão hū gramde Imcomviniente o qual he este que por na çidade não aver tamtos obrigados em que todolos cortesaños podesem alogar he de neçisidade de pousarem com os que não são obrigados e sigir se hia por causa desto gramde Rumor e pareçiria mais suleiçao que liberdade porque o que obriguado não for não quererão nem lhes prazera que lhos lamçem ospedes contra sua vomtade posto que lhe dinheiro dem e quererão ser Isemtos pois que pera elo pagão nas Imposições e em este casso he toda a duuida e trabalho,,

¶ E praticamdo assy como se melhor e sem mais agrauo e liberdade de todos podese fazer o dito Ioão afomso e martim afomso procuradores do pouo e misteres diserão que se lhes a çidade quisese dar Imteiramente todo o cargo da / [fól. 4v.] dita apousemtaria como a eles tem que elles a querem tomar e que ao dito pobo e mesteres apraz com certas comdições aqui declaradas prymeiramente ,

¶ Item que elles ou outros offiçias do pouo e mesteres que o cargo tiuerem Reçeberão todos os lamços das Remdas das Imposições que aa dita apousemtaria pertemcerem com tal comdição que aos tempos da aRematação seião as Remdas Rematadas com acordo dos offiçias da çidade e quanto aa Remda do sal que se aRemda por são loão bautista que esta se meta em pregão douis meses e meo amte de são loam e logo no primeiro dia de lunho em que vem o dito samto que elles o façao saber aa çidade o lamço em que amda o dito sal e que ate oito dias lhes dem Reposta se sabem outros que mais lamçem e nam lha damdo que os offiçias do pobo a posão Rematar ou tirar sigumdo que melhor e mais proveito for e esto com o escriuão do pobo e per esta guisa se emtemda em as outras Remdas aos tempos das Rematações ,,

¶ Item quanto he aas Remdas dos vinhos e Imposições assy do dito vinho carne e pescado⁵ estas amdem em preguão e se aRematem aos tempos que se aRematação as d el Rey fazendo o primeiro a saber aos offiçias da çidade como laa dito he,,

¶ Item que elles ditos procuradores em noome do dito pobo se obrigão apousemtar quamdo el Rey noso senhor vier a esta çidade sem fazer agrauo a pesoa algúia somente apousemtar com aquelles que per seu prazer quiserem tomar os ospedes e não com outros algüs e esto se querem obrigar quatroçementos ou quinhentos dos mesteres / [fól. 5] e pobo e quamdo ahi não ouuer obrigados que pousem com elles mesmos e se querem obrigar e signar todos por siguramça da çidade e pousemtaria e esto por dinheiro,

¶ Item se algú dinheiro sobelar depois que aquelles que derem as pousadas forem pagos que todo o outro dinheiro que sobelar sera pera Repairo e bemfeitorias da pousemtaria ss. pera fazer casas corregimento de todo o al que aa dita apousemtaria pertemcer e não em outra causa algúia e que elles o despemdão sem algú maliçia ,

¶ Item que o luiz e vereadores que por os tempos forem lhe tomem cada hū ano comta ou quamdo virem que he Rezão semdo presemte no tomar das ditas contas hū comtador por parte dos fidalgos de todo o dito dinheiro que sobelar sel a despeso em aquilo que for mais proveito da dita

⁴ Riscado: "que".

⁵ Riscado: "s".



pousemtaria sigumdo melhor e mais proveito virem aquelles que o cargo tuerem de os despemder , , E se os dinheiros da dita apousemtaria forem em tamta ⁶abastamça que onestamente se deva tirar alguña das ditas Imposições que pera elo são ordenadas que se posão tirar

¶ Item que lhes dem o terlaado do Regimento dos capitolos da pousemtadaria que a çidade tem assynados por el Rey noso senhor e cartas patentes e quãesquer outros assynados estortmentos de pose que ao dito caso pertemcer porquamto se deles querem aproveitar e vsar tirando tres Capitolos em o dito Regimemento comteudos / [fól. 5v.º] de que não querem vsar e os hão por nhūs .ss.

o capitolo omde diz que não avemdo na çidade tamtos estaaos e casas em que se todos posão alolar que emtão pousem com aqueles que menos nolo Receberem por seu dinheiro ,
deste nam querem vsar nem seria framqueza nem liberdade

¶ Item outrossy ho outro capitolo he que os vasalos e privilegiados ordenem per tal guisa suas casas que quamdo a çidade as ouuer mister que lhas alugem se compryr

Respondem os ditos procuradores que nem este nem do outro que fala açerca das guerras quamdo fizerem casas per a dita apousemtaria que sirvão de graça que nam querem husar de nhū dos ditos tres capitolos em nhū tempo posto que em mingoa e trabalho selão de casas , que vsamdo de algū delles seria mais sogeição que liberdade ,

¶ Item que aqueles que tuerem o dito cargo por parte do dito pobo .ss. tres que serão neçesarios com hū escriūao do dito pouo e mesteres e não outro algū de fora lhe seja logo ordenado em cada hū ano mamtimento o que for Rezão sigumdo o trabalho que ao cargo pertemcer ,

¶ Item que ao paguamento das camas se dara por cama d escudeiro çemto e quaremta reaaes e por camas de homens de pee çemto e vinte reaaes e esto cada mes ,

E vistas as ditas comdições per os ditos loão afomso e martim afomso procuradores do dito pobo aqui declarados dise logo o dito senhor bispo E Ruj de sousa e dioguo de guões em seus nomes e de todos os fidalgos da çidade que lhes prazia das / [fól. 6] ditas comdições

E per elles foi dito que lhe erão muito lustas e boas e de gramde framqueza e liberdade pera todos os moradores da çidade e azo pera daqui em diamte ser mais nobreçida e pouorada de muita mais lemte do que he e que elles ambos por parte dos ditos ffydalgos lhes outorguão e dão todo o dito cargo da pousemtaria sigumdo per elles he Requerido etc ,

E os ditos lopo vasquez de camões luis Lourenço vasquo martinz de pavia por parte delles e de todos os çidadões e boos da çidade assy lho outorguarão e ouuerão por bem e que daqui em diamte teuesem o dito cargo ,

E o dito paae varella luiz lopo gomes pestana loam de faria vereadores por sua parte e do cargo e Regimemento que ora da çidade tem assy lho outorgarão por gramde proveito cumum e gramde framqueza da çidade diserão ao dito senhor bispo que esto tudo pasase por escritura pubrica ,

E quamto ao mamtimento que Requirão acordarão com acordo do senhor bispo que lhe posesem de temça em cada hū ano dos dinheiros da pousemtadaria tres mill reaes cada hū por anno que são nove mill reaes a todos tres e de como se todo esto pasou mamdaram a mym pero de carualhães escriuão da camara que assy escreuese e sosignase etc os quães capitolos suso escritos forão leuados per o dito senhor bispo e presentados a el Rey noso senhor e el os Remeteo a tres do seu conselho .ss. a dom fernamdo de castro vedor da sua fazemda e a gonçallo vasquez escryvão da sua puridade e aluaro periz vieira per os quães foy todo visto e foy accordado per elles / [fól. 6v.º] Em esta maneira que se segue

¶ parece que em todo o comteudo em estes capitolos e acordo estaa mui bem e he serviço de deus e d el Rey e bem da pousemtaria soomente sera declarado no capitolo omde fala do aRemdar e Rematar das Remdas que em caso que se estas Remdas ou cada húa delas nam posa aRemdar fazendo se toda deligemcia pera se aRemdarem que estes offyçïaes com o espríuão do pobo pera esto emligidos selam theudos de as aver de aRecadar e tirar sem se fazerem mais outros offiçïaes etc

E visto o dito acordo per o senhor Rey el lhe pos seu pase ,

⁶ Riscado: "a".



E presemados assy os ditos capitolos em a guisa que dito he , elles sobreditos luizes e offiçiaes da çidade com os procuradores do dito pouo diserão que nos ditos capitolos quamdo forão feitos não emtrara húa declaração que emtão foy falada e acordada per o dito senhor bispo e os emlegidos e elles procuradores do pobo aacerca da Remda da emposiçam do sall em esta maneyra que se segue,,

¶ Item quando a dita Remda do sall tamto desquebrase que nom chegase aa copia de setemta mill reaes que emtão dous vereadores e hū procurador por parte dos fidalgos com os que tuerem cargo da pousemtadaria por parte do pouo façam taxa no dito sal lamçamdo o per todos os moradores da çidade e termo sigumdo comdição de cada hū a qual farão per Iuramemento dos samtos avamgelhos em tall guisa que chegue aa dita soma de setemta mill reaes em salluo pera pousemtaria o qual / [fól. 7] sera por esta guisa,,

Em começo do ano se deytara comta quanto sal se ha mester per a dita copia e se vemdera assy como se ora vemde com penas defesas que são declaradas nos Capitulos e quamdo vier no derradeiro quartel no mes de mayo todo o sal que da dita copia acharem que sobela sera dado per os ditos moradores como dito he e o dito sall emtrara per Recadação e sera escrito per o escriuão da pousemtadaria por se fazer verdade

¶ Item se o dito pobo vir que he mais proveito da dita apousemtaria aRemdarem o dito sall, e aRemdamdo o e semtirem algúas pesoas em que tenhão sospeição que tâes nom selão que per sua verdade , os que teueuerem [sic] o dito cargo se alam de creer que lhes posão dar Iuramemento que não comão outro sall saluo da dita Remda e não o querendo lurar que emtão lhe lamçem tamto sall quanto sua pesoa merecer e se o casso o Requerer que os offyciaes da pousemtaria com seu escriuão posam tirar sobre ello Imquirição,,

E mostrados assy os ditos capitolos e declarações porquamto em elles faz menção que os procuradores do dito pouo se obrigarão aver quatrocemtos ou quinhemtos dos do dito pobo signados que se ubrigasem [sic], que quamdo hy não ouuesem obrigadas aas camas que emtão pousem com elles mesmos como que obrigados fosem porem elles procuradores presemtarão aos ditos offiçiaes hū caderno / [fól. 7v.º] de obriguados e signados e nomeados per o dito modo que em soma erão pasamte de quinhemtos

E porem elles ditos luiz e offiçiaes diserão que por o que dito he vyr a comprimemto de hefeito por si e em nome da çidade presemtes e vimdoiros elles demitião todo cargo da dita pousemtaria sigumdo que o elles ate qui teuerão e melhor que por diamte podião ter e lhes comitido foy em o pobo e mesteres da dita çidade em pesoa delles seus procuradores e lhes prometerão em suas pesoas de lhes esto nom comtradizerem em tempo algú somemte que os ditos capitolos declarações suso escritas se tenhão e mantenhão em todo e não Requererem cousa em comtrairo sigumdo nos capitolos e alem delles que aqui per eles por bem he outorgado e declarado

E outrosy elles offiçiaes presemtes e vimdoiros nam tomarão conhecimento de cousa algú que aa dita apousemtaria pertemcer soomente no que suso he declado [sic] e liuremente leyxarem vsar a el pobo per seus offiçiaes todo o que a ello pertemcer E ell luiz e offiçiaes e outros quãesquer a que pertemcer dar comta com emtrega aa dita apousemtaria de todos os dinheyros que as ditas Remdas Remderão e despessas dellas dos anos pasados e do presemente segumdo que el Rey mamda e esto per todo o mes de Iulho primeyro siguimte sem outro algú / [fól. 8] embargo ,

outrossy per elles ditos procuradores do dito pobo e mesteres ffoy dito que em nome delle aceptauão e Reçibião em ssy todo o dito Carguo Regimemto da dita apousemtaria asy e per a guisa que suso he comteudo e se obryguarão todo compryr e guardar quanto melhor e bem puderem

E pera esto ficar em perpetua memoria outorguarão e mamdaram ser feitos hū e mais estormementos e pidiram todos lumentame a el Rey noso senhor por merce que lhes comfirme esto per sua carta ou aluara

testemunhas que presemtes forão lopo Rodriguez alcaide pequeno pero de carvalhães escriuão da camara looam d evora criado do comde d abramxes e fernam vasquez escudeiro de fernam de melo e loão aires cavouqueyo diogo do couto



E por mais esta espritura ser corroborada e firme os suso dito emlegidos por parte dos fidalgos .ss. Ruj de sousa e diogo de gões por parte deles fidalgos da çidade eso mesmo lopo vasquez de camões luis louremço emlegidos por parte dos çidadões signaram a dita escritura com os suso dito luiz e officiäes no original della

E eu loam diaz pubrico tabalião d el Rey na dita cydade que aos ditos autos e outorgaçam dos ditos Comtratamtes preseme fuy e este estormemento escriui em que meu signal fiz que tal he ·

E eu Ieronimo martinz que este comtrato terladey do proprio per mAMDADO do Corregedor da corte o comçertey e assygney per seu mandado ·

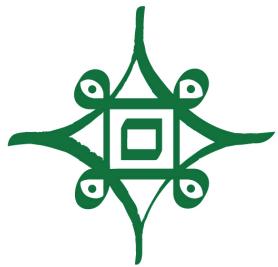
a) Ieronimo martinz / [fól. 8v.º]

⁷<Comtratto per que ha gouernança da pousentadaria d euora fiquou ahos mesteres

>



⁷ Em letra quinhentista.



CENTRO DE
ESTUDOS
HISTÓRICOS

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA